

LEI 890

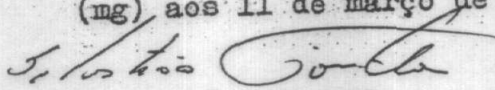
Extingue o cargo de Almoхарife da Merenda Escolar, do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social, e cria o de Auxiliar de Tesouraria, no Serviço da Fazenda e dá outras providências.

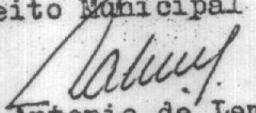
A Câmara Municipal de Ouro Fino (mg) a prova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica extinto o cargo de "almoxarife da merenda-escolar" do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.
- Artigo 2º - Em substituição ao cargo extinto pelo artigo anterior fica criado o cargo de "auxiliar de Tesouraria", no Serviço da Fazenda, com vencimentos mensais de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
- Artigo 3º - O cargo criado pelo artigo anterior obedecerá o que dispõe o artigo 3º da lei 869, de 27 de novembro de 1973, que estabelece o quadro geral de funcionários do Município.
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1974.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg), aos 11 de março de 1974


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Secretario da Prefeitura